### ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 091/2017 – CONSERTO DE AMBULÂNCIAS E VANS

**O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **MARCELO EDUARDO MAGRINI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.302.009/0001-82, com sede na Rua Rafael Ruaro, nº 132, cidade de São Marcos – RS, representada pelo Sr. Marcelo Eduardo Magrini, portador de CPF nº 586.413.600-00, residente e domiciliado na Rua da Vitória, 14, na cidade de São Marcos – RS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem, conforme **Processo Licitatório nº 136/2017, Convite nº 008/2017,** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24.02.2017, mediante as seguintes cláusulas :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Acrescenta-se à CLÁUSULA TERCEIRA o seguinte parágrafo:

 **Parágrafo Único**: Os veículos deverão ser consertados em no máximo 20 dias após a solicitação da Secretaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor da hora do conserto de veículos passa a ser de R$ 30,58 (trinta reais e cinquenta e oito centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de vigência do contrato é considerado prorrogado até o dia 31.12.2018.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 29 de dezembro de 2017.

 Evandro Carlos Kuwer Marcelo Eduardo Magrini

 PREFEITO MUNICIPALMARCELO EDUARDO MAGRINI E CIA LTDA